



**LEI MUNICIPAL N.º 817  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2024.**

**NOMEIA A PRAÇA BRASILINO JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NO POVOADO NICOLAU, A CRECHE MANOEL LEITE FILHO, E O POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO LOPES DA SILVA, LOCALIZADO NO POVOADO FAZENDA PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAVID RAMOS DE BARROS**, Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça localizada no Povoado Nicolau, situado no Município de Girau do Ponciano/AL, passa a denominar-se **“A PRAÇA BRASILINO JOSÉ DA SILVA”**.

**Art. 2º** - O Posto de saúde localizado no Povoado Fazenda Paraná, situado no Município de Girau do Ponciano/AL, passa a denominar-se **“POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO LOPES DA SILVA”**.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Girau do Ponciano, 22 de setembro de 2024.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 22/09/2024.